

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 28090101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 39.960.498/0001-70. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 196.154,08 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2024. VIGÊNCIA: Início: 15 de fevereiro de 2024; Término: 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUST - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 15 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 28090102/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 39.960.498/0001-70. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Fornecimento de Equipamento e Material Permanente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 619,80 (seiscentos e dezanove reais e oitenta centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2024. VIGÊNCIA: Início: 15 de fevereiro de 2024; Término: 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUST - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 15 de fevereiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 - DMT, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 007/2020. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA e a empresa ANTONIO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 225.386.583-49. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 221/2020 (DMT), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. O valor total do contrato permanecerá o mesmo pactuado anteriormente, correspondendo ao valor de R\$ 345.628,20 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2-091 3.3.90.36.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023. ASSINATURAS: JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (Contratante) ANTONIO VIEIRA DA SILVA (Contratado).

**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023****NOTIFICAÇÃO**

Após realização de sessão ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, realizada nesta data cito: 16/02/2024, venho por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8666/93, as empresas: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90; ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25; T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA, CNPJ Nº 33.728.297/0001-65; CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32; SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP, CNPJ Nº 00.938.996/0001-80; ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12; IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03; AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.332.863/0001-70; CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, para franqueamento dos autos, para se assim desejar, interpor recurso na referida fase de habilitação, nos seguintes prazos: RECURSO: INICIO: 19/02/2024 e TÉRMINO 23/02/2024. CONTRARRAZÃO: INICIO: 26/02/2024 e TÉRMINO: 01/03/2024.

Balsas - MA, 16 de fevereiro de 2024.  
DIOGO ROSSI NOGUEIRA LIMA  
Presidente/CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA****AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.886/2023- Barra do Corda/MA.  
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a licitação, por motivos superiores, o Pregão Eletrônico 91/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 592.197,78 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de março de 2024 às 14h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 16 de fevereiro de 2024.  
MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA  
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023. PROC. ADM. 058/2023. CONTRATO Nº 3.2024.058.2023. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BOM JESUS DAS SELVAS, com 11.886.594/0001-04, com sede na Rua Barreirinhas, 302, CEP 65.395-000, Centro, Bom Jesus das Selvas - MA, neste ato representado por JEAN CARLOS SILVA CPF Nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa L C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o número 17.498.243/0001-02, localizado à Av. JK, nº 1789, Centro, CEP 65393-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante designada CONTRATADA. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, Vigência 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. O valor global de R\$ 35.028,50 (trinta e cinco mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 SECRETARIA DE SAÚDE DOTAÇÃO : 10.122.0020.2034.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DOTAÇÃO : 10.122.0020.2038.0000

3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DOTAÇÃO : 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DOTAÇÃO : 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC) Bom Jesus das Selvas/MA, 9 de fevereiro de 2024. Jean Carlos Silva. Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023. PROC. ADM. 058/2023. CONTRATO Nº 4.2024.058.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67 com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000 neste ato, representada por Edmara Azevedo Rocha Coelho CPF Nº 023.576.443-46, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa L C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o número 17.498.243/0001-02, localizado à Av. JK, nº 1789, Centro, CEP 65393-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante designada CONTRATADA. Acordam em assinar o presente Contrato. Base Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, Vigência 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. O valor global de R\$ 21.538,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito reais), Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.122.0020.2059.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.244.0051.2103.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil. Bom Jesus das Selvas/MA, 9 de fevereiro de 2024. Edmara Azevedo Rocha Coelho. Fundo Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2023**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) Valor R\$: 342.521,58 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), CONTRATADA: A.G.M. LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.107.729/0001-85,- AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 22 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023- CPL/DP**

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de locação de aparelhos de Raio-X, sem operador, incluindo insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, e de serviços de diagnóstico por imagem, com emissão de laudos médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, antes adida até ulterior deliberação, fica MARCADA para às 9h30min do dia 04 de março do corrente ano. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 15 de fevereiro de 2024  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público que estará aberto no período de 20 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024, no horário de 08:00 às 13:00, horário local, em dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº22, Girassol, CEP: 65.805-000. Fortaleza dos Nogueiras - MA, o recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor rural destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 078/2023, Decreto Municipal nº 079/2023, e Decreto Municipal 080/2023 e lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência através do site [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br), ou e-mail: [cpl.fortalezadosnogueiras@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueiras@yahoo.com).

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 15 de fevereiro de 2024.  
FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO JUNTO AO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 255/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.25.0005. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: modificação unilateral do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo registrado sob o nº 255/2023, que versa sobre Manutenção de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA, para correção de erro material visando retificar as planilhas contidas no instrumento e também incluir a Cláusula Quarta-do Prazo. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023. BASE LEGAL: art. 58, inciso I, art.65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. ASSINATURA: p/Contratante: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo-Secretário Municipal de Saúde. p/Contratante: Manoel Luciano Melo Vasconcelos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO JUNTO AO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 259/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.23.0020. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BB COSTA NETO LTDA. OBJETO: modificação unilateral do 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo registrado sob o nº





de qualquer ordem ou pela oferta considerável de bens ou benefícios à ASSOMEMA; IV – Sócios honorários: são aqueles sócios ou não que se destacam pelos relevantes serviços prestados à ASSOMEMA, ao Estado do Maranhão, à nação, às Policiais Militares e ao Corpos de Bombeiros Militar do Brasil; V. Sócios Contribuintes: são os Aspirantes a Oficial, Subtenentes, Cadetes, e pessoas ou militares de ilibada conduta que tenha seus nomes aprovados pela Diretoria Executiva. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: A ASSOMEMA é constituído dos seguintes órgãos: I – Assembleia Geral; II – Conselho Fiscal; III – Diretoria Executiva. A Assembleia Geral é o órgão supremo da ASSOMEMA, será convocada: I – Ordinariamente: a) anualmente na primeira quinzena do mês de janeiro para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva; b) quadrienalmente, no dia 30 de dezembro para as eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e II – Extraordinariamente: por convocação dos presidentes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, e por requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos em pleno gozo dos seus direitos estatutários. DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal é órgão responsável pela fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial da ASSOMEMA, é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. A Diretoria Executiva constitui-se de: I – Presidência; e II – Departamentos: a) Administração; b) Finanças; c) Social; d) Marketing; e) Jurídico; e f) Assuntos Institucionais. PRESIDENTE: ao presidente da Diretoria Executiva compete: I – Representar a ASSOMEMA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; III – Apresentar anualmente à Assembleia Geral o balanço da ASSOMEMA; IV – Assinar cheques, ordens de pagamento, sacar alvarás judiciais, depósitos em conta corrente e outros atos de qualquer movimentação bancária da ASSOMEMA; V – Autorizar despesas e pagamentos; VI – Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária; VII – Instaurar processo; VIII – Aplicar sanções disciplinares; IX – Admitir e dispensar empregados; X – Autorizar alienação de bens móveis; XI – Alienar bens imóveis da ASSOMEMA. VICE-PRESIDENTE: ao vice-presidente incumbe: I – Substituir o presidente; II – Coordenar as atividades dos Departamentos; e III – Cumprir outras missões designadas pelo presidente da Diretoria Executiva. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: compete: I – Manter atualizado o cadastro dos sócios da ASSOMEMA; II – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva; III – Manter atualizado o serviço de protocolo documental; IV – Assessorar a presidência na elaboração de relatórios e comunicações administrativas; V – Elaborar o expediente da presidência; VI – Desenvolver e implantar medidas de racionalização administrativa e o aprimoramento do controle no quadro de associados; VII – Exercer e fiscalizar os serviços de segurança, manutenção em geral das dependências da ASSOMEMA; e, VIII – Estudar e desenvolver as atividades de administração do patrimônio, da segurança e da manutenção dos imóveis e equipamentos e instalações da ASSOMEMA; DEPARTAMENTO DE FINANÇA compete: I – Realizar estudos sobre a política financeira da ASSOMEMA e elaborar as diretrizes gerais para os serviços de caixa, de arrecadação, de contas a pagar e de controle orçamentário e financeiro; e II – Cumprir outras missões, designadas pelo presidente da Diretoria Executiva. DEPARTAMENTO SOCIAL compete: I – Organizar e desenvolver atividades de congraçamento dos associados e seus familiares através de reuniões, visitas e eventos; II – Estimular a adesão de novos associados. DEPARTAMENTO DE MARKETING compete: I – Organizar e desenvolver atividades de marketing, propaganda, promoções, informações e relações com o público interno e externo através do órgão de informação e de comunicação, divulgando matérias referentes aos atos administrativos dos órgãos dirigentes, artigos, comentários, ensaios culturais e editoriais; II – Promover, dirigir e incentivar atividades esportivas, sociais e culturais, tais como: cursos, conferências, seminários, palestras, encontros, reuniões artísticas e literárias, entretenimentos, competições internas e programas turísticos; e III – Cumprir outras missões, designadas pela Diretoria Executiva. DEPARTAMENTO JURÍDICO compete: I – Assessorar

juridicamente a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; II – Prestar assistência jurídica à ASSOMEMA e aos associados; III – Acompanhar as ações judiciais e extrajudiciais da ASSOMEMA e de seus associados; e IV – Cumprir missões designadas pela Diretoria Executiva. DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS compete: I – Assessorar a presidência da ASSOMEMA nos assuntos relacionados ao direito coletivo dos sócios derivados da relação jurídica entre a classe dos oficiais e o Estado do Maranhão; II – elaborar plano de ação sobre a incidência de dano ou perda de direito dos sócios da ASSOMEMA; e III – elaborar proposta de estudo sobre a carreira, modificação das legislações castrenses maranhenses, da remuneração e da inatividade militares do Estado do Maranhão. DO PATRIMÔNIO: é constituído pelos bens móveis, imóveis, valores, direitos e obrigações que possua ou venha possuir. A receita compreende todo e qualquer recolhimento em favor da ASSOMEMA: I – Contribuições sociais; II – Subvenções e doações; III – Rendimentos de capital, IV – Alienações, V – Rendas de outras fontes. DO PROCESSO ELEITORAL: As eleições e as posses serão realizadas quadrienalmente no dia 30 de dezembro em Assembleia Geral, que processar-se-ão na forma do Estatuto Social da ASSOMEMA. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: I – O ano financeiro da ASSOMEMA terá início a 01 de janeiro e terminará a 31 de dezembro; II – Em caso de liquidação ou dissolução da ASSOMEMA, uma vez solvido todo o passivo e quitados ou indenizados os credores e o poder Público, o acervo patrimonial restante será dividido entre os sócios que permanecerem filiados no quadro social até o final solvência; III – Declarado vago o cargo de presidente e de vice-presidente da ASSOMEMA, o presidente Conselho Fiscal e/ou os sócios convocarão uma Assembleia Geral Extraordinária para declaração da vacância e providências; IV – O Regimento Interno da ASSOMEMA será elaborado por comissão mista nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva. O presente Estatuto Social entrará em vigor na data da sua aprovação em Assembleia Geral. São José de Ribamar/MA, 30 de dezembro 2023. Willians Dourado Costa Advogado e Capitão Presidente da ASSOMEMA.

## NOTIFICAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**NOTIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS** Após realização de sessão ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, realizada nesta data cito: 16/02/2024, venho por meio desta, **NOTIFICAR**, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei nº 8666/93, as empresas: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90; ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25; T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA, CNPJ Nº 33.728.297/0001-65; CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32; SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP, CNPJ Nº 00.938.996/0001-80; ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12; IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03; AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.332.863/0001-70; CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, para franqueamento dos autos, para se assim desejar, interpor recurso na referida fase de habilitação, nos seguintes prazos: **RECURSO: INÍCIO: 19/02/2024 e TÉRMINO 23/02/2024. CONTRARRAZÃO: INÍCIO: 26/02/2024 e TÉRMINO: 01/03/2024.** Balsas – MA, 16 de fevereiro de 2024. Diogo Rossi Nogueira Lima Presidente/CPL.

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2019 – SEGOV/MA. PROCESSO N.º2024.110124.00355/SEGOV/MA. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF N.º 237.742.823-15, RESOLVE apostilar unilateralmente o Contrato n.º32/2019/SEGOV/**